AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal para que seja realizada a adição de um conjunto de semáforos, bem como uma faixa de pedestres na rua Laudelino Rezende Mendonça - antiga rua Treze de Maio-, na altura do Nº 420, bairro Pontal, de acordo com todos os padrões técnicos previstos em lei e com a devida sinalização.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a adição de um conjunto de semáforos, bem como uma faixa de pedestres na rua Laudelino Rezende Mendonça - antiga rua Treze de Maio-, na altura do Nº 420, bairro Pontal, de acordo com todos os padrões técnicos previstos em lei e com a devida sinalização.

DA JUSTIFICATIVA

Ocorre que a rua Laudelino não dispõe de qualquer tipo de sinalização, e isso vem dificultando o trânsito dos veículos e pedestres na localidade, sendo os transeuntes os mais prejudicados diante da dificuldade de realizar a travessia com segurança. Sobreleva

ressaltar que diversos acidentes trágicos têm ocorrido no local devido a ausência de sinalização, e é inadmissível que essas situações continuem a ocorrer.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Destarte, diante da iminente situação de risco de futuros acidentes, impõe-se que seja realizada pelo Poder Executivo Municipal a adição de um conjunto de semáforos, bem como uma faixa de pedestres na rua Laudelino Rezende Mendonça - antiga rua Treze de Maio-, na altura do Nº 420, bairro Pontal, de acordo com todos os padrões técnicos previstos em lei e com a devida sinalização.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 10 de agosto de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador